

## Utilização de Calculadoras no Ensino Secundário-2026

### 1 Exames finais nacionais de Economia A (712) e de Geografia A (719)

- Nos exames finais nacionais de Economia A (712) e de Geografia A (719) os alunos devem ser portadores de **calculadoras, não alfanuméricas e não programáveis, incluindo calculadoras científicas**, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:
  - terem, pelo menos, as funções básicas +, -, \*, /, raiz quadrada, raiz cúbica;
  - serem silenciosas;
  - não necessitarem de alimentação exterior localizada;
  - não terem cálculo simbólico (CAS);
  - não serem gráficas;
  - não terem capacidade de comunicação à distância;
  - não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.
- As calculadoras não alfanuméricas e não programáveis autorizadas **caracterizam-se por não terem visível, no teclado, todo o abecedário inscrito**, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas para funcionarem como constantes

**Salienta-se que não é permitida a utilização de calculadoras gráficas.**

### 2. Exames finais nacionais de Física e Química A (715), de Matemática A (635), de Matemática B (735) e de Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)

- Nos exames finais nacionais das disciplinas de Física e Química A, Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835), **os alunos têm de ser portadores de calculadoras gráficas, sem cálculo algébrico simbólico (CAS) e com a funcionalidade modo de exame.**
- No final é apresentada uma lista exemplificativa de marcas e modelos de calculadoras gráficas autorizados nos exames suprarreferidos. Para além das calculadoras gráficas com a funcionalidade modo de exame, sem o cálculo algébrico simbólico (CAS), modelos constantes da lista exemplificativa, a qual é apenas indicativa e não é exaustiva, não é excluída, portanto, a utilização de calculadoras de outras marcas ou modelos não referenciados, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:
  - serem silenciosas;
  - não necessitarem de alimentação exterior localizada;
  - não terem cálculo simbólico (CAS);
  - não terem capacidade de comunicação à distância;
  - não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão;
  - não serem Opensource.

## **Ativação da funcionalidade modo de exame**

A funcionalidade **modo de exame** deve ser ativada pelo aluno na sala onde se realiza o exame, na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras, antes do início das provas, para que os alunos tenham apenas a possibilidade de aceder às funcionalidades gráficas e de cálculo.

O **estado de modo de exame** fica assinalado, de uma forma muito visível para os professores responsáveis pela verificação das calculadoras, **através de um led ou através de outras indicações visíveis no ecrã da calculadora.**

É ainda de acrescentar que **a configuração da calculadora e a escolha das funcionalidades é da responsabilidade de cada aluno**, pelo que o mesmo tem de ter essas funcionalidades acauteladas quando coloca a sua calculadora em modo exame ou efetua a limpeza de memória.

## **Necessidade de limpeza de memória**

Na eventualidade de determinado aluno se apresentar a exame com um modelo de calculadora que apesar de cumprir as condições supracitadas não tenha a funcionalidade modo de exame, **por uma questão de equidade e de respeito pela norma, deverá o aluno proceder à limpeza da memória da calculadora (flash e RAM), na sala onde se realiza o exame, na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras, para poder realizar a prova com calculadora.**

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**1.** Todo o aluno que se inscreva para a realização de EXAME e possua um modelo de calculadora que não está contemplado na lista exemplificativa, **deverá, até ao último dia útil de maio**, impreterivelmente, **pedir na escola onde se inscreve a confirmação da possibilidade de utilizar a mesma no exame.**

**2.** No caso de o aluno se apresentar com calculadora cuja funcionalidade em modo de exame já está ativa, **deverá recolocá-la em modo de exame**, antes do início da prova, na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras. Para tal, basta repetir os procedimentos que realiza caso a máquina não se encontrasse em modo de exame, ou seja, realiza os procedimentos normais sem desligar o anterior estado de modo de exame, não sendo necessário ligar a máquina a qualquer computador ou a outra calculadora.

**3.** Todos os modelos de calculadoras que satisfaçam cumulativamente as condições aqui enunciadas, são autorizados em exame, nomeadamente modelos não programáveis e não alfanuméricos, bem como os modelos de calculadoras científicas. No entanto, alerta-se que uma ou mais questões de exame podem não ser resolúveis sem recurso à utilização da calculadora gráfica, pelo que a mesma se torna imprescindível na realização da prova de exame.

Lista exemplificativa, não exaustiva, de calculadoras passíveis de serem utilizadas nos exames finais nacionais de Física e Química A (715), de Matemática A (635), de Matemática B (735) e de Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)

Marca	Texas Instruments	Casio	NumWorks
Modelo	TI – 84 PLUS	fx-9860GII (versão com Power	N0120 EX  (A designação do modelo encontra-se no verso da calculadora)
	TI – 84 PLUS SE	Grafic2)	
	TI – 84 PLUS C SE	fx-9860GII SD (versão com Power	
	TI – 84 PLUS CE-T	Grafic2)	
	TI – 84 PLUS CE-T Python	fx-9860 GIII	
	Edition	fx-CG20	
	TI – Nspire'	fx-CG50	
	TI – Nspire TouchpadI		
	TI – Nspire CX		
TI – Nspire CX II-T			

Estas calculadoras dispõem de dois teclados. No entanto, durante a realização do exame **só pode ser utilizado um dos teclados**, devendo os alunos selecionar aquele que julguem mais adequado à realização do mesmo

**IMPORTANTE**

Todo o aluno que se candidate a exame e possua um **modelo de calculadora não contemplado na lista**, deverá, **até ao último dia útil de maio**, impreterivelmente, **pedir na escola** onde se inscreve a **confirmação da possibilidade de utilizar** a mesma no exame. Contudo, informa-se que os modelos de calculadoras que integraram a lista exemplificativa em anos letivos transatos estão autorizados desde que **o aluno proceda à limpeza da memória da calculadora**, na sala onde se realiza o exame, na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras.

**NOTA 1:** No âmbito da utilização de calculadoras nos exames finais nacionais de Física e Química A, de Matemática A, Matemática B e Matemática Aplicada às Ciências Sociais, para o presente ano letivo, salienta-se que cada modelo de calculadora gráfica tem as suas especificidades e que **é necessário o aluno ter domínio sobre o seu modo de funcionamento**, para não obter soluções erradas num determinado problema.

**NOTA 2:** Tendo em consideração que é de todo o interesse dos alunos que as suas calculadoras estejam apetrechadas com as atualizações mais recentes dos respetivos sistemas operativos, solicita-se aos professores das disciplinas supracitadas que informem os seus alunos, em particular os detentores de modelos **Texas Instruments da família TINspire e TI-84, modelos Casio da família fx-9860, fx-CG20 e fx-CG50, bem como o modelo da NumWorks N0120 EX, que devem proceder com a maior brevidade à atualização do respetivo software, de forma a garantirem o melhor desempenho do seu equipamento, podendo para o efeito aceder aos sites das respetivas marcas ou utilizar os contactos aí referidos para os devidos esclarecimentos.**

### **3. Utilização de calculadoras - Ensino Básico**

Prova Final de Matemática Os alunos devem ser portadores de **calculadoras, não alfanuméricas e não programáveis, incluindo calculadoras científicas**, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- terem, pelo menos, as funções básicas +, -, \*, /, raiz quadrada, raiz cúbica;
  - serem silenciosas;
  - não necessitarem de alimentação exterior localizada;
  - não terem cálculo simbólico (CAS);
  - não serem gráficas;
  - não terem capacidade de comunicação à distância;
  - não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.
- **As calculadoras não alfanuméricas e não programáveis** autorizadas caracterizam-se por **não terem visível, no teclado, todo o abecedário inscrito**, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas para funcionarem como constantes.

**Salienta-se que não é permitida a utilização de calculadoras gráficas.**

- Os alunos do 3.º ciclo do ensino básico que realizem provas e possuam uma calculadora suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverão, **até ao último dia útil de maio, solicitar na escola a confirmação da possibilidade de utilização da mesma.** arquivada na escola.